

ao Contrato nº 010/2019- SEGUP/PA a qual estipula que o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo quando da homologação de certame licitatório e assinatura de novo contrato par a atender o mesmo objeto do Contrato nº 010/2019 - SEGUP/PA.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 758/2023-CONJUR

Data da Assinatura: 20/12/2023

Contratada: P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 09.605.413/0001-74

Endereço: Rua dos Pariquis, nº 775, bairro Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.030.690

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1026539

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 473/2023-CONSEP

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades do Disque-Denúncia/ANO 2022.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO que o Disque-Denúncia do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) é vinculado tecnicamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), conforme dispõe o art. 15, da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, sendo atribuição do Colegiado, conhecer, analisar, avaliar e decidir sobre sua funcionalidade e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do anexo da Resolução nº 399/2020-CONSEP, de 20 de setembro de 2020 - Regimento Interno do Disque-Denúncia do Sistema Estadual de Segurança Pública (SIEDS), homologada pelo Decreto Estadual nº 1.253, de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as competências do Disque-Denúncia, de gerenciamento do serviço de recebimento de denúncias anônimas feitas pela população, procedendo ao encaminhamento destas informações aos setores competentes da área de Segurança Pública ou excepcionalmente a outros órgãos, conforme sua natureza, para os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades da Diretoria do Disque-Denúncia - (ANO 2022) produzido pelo DPC Christian Wanzeller Couto da Rocha - Diretor do Disque-Denúncia, exposto aos integrantes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP) na 380ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia - (ANO 2022), foi tombado no Processo nº 008/2023-CONSEP, com Relatoria do DPC Walter Resende de Almeida - Conselheiro Titular, e Parecer/Voto apresentado ao Plenário na 384ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), realizada em 14 de dezembro de 2023, recebeu manifestação favorável e unânime dos Conselheiros presentes na referida Sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia/ANO 2022, cujo extrato do Parecer/Voto está disposto no anexo, com as devidas recomendações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 473/2023-CONSEP EXTRATO DO PARECER/VOTO

1-MATÉRIA SOB EXAME:

ASSUNTO: Processo nº 008/2023-CONSEP - Relatório de atividades do Disque-Denúncia/ANO 2022.

2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

Art. 15 da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, além do disposto no art. 2º da Resolução nº 399/2020-CONSEP, de 20 de setembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.253, de 22 de dezembro de 2020.

3-CONFEÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO AO PLENÁRIO DO CONSEP:

O Relatório de atividades do Disque-Denúncia/ANO-2022, foi confeccionado pelo DPC Christian Wanzeller Couto da Rocha - Diretor-Geral do Disque-Denúncia, e apresentado na 380ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 25 de maio de 2023.

4-ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO:

O Parecer/Voto da lavra do DPC Walter Resende de Almeida - Conselheiro Titular, foi exposto ao Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), durante a 384ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2023, comprovando ter sido editado dentro dos padrões e competência legal do Disque-Denúncia.

5-PARECER/VOTO:

Importante salientar que as metas planejadas para o ano de 2023, e relacionadas no relatório, refletem a necessidade de aproximação cada vez maior do Disque-Denúncia junto aos que protagonizam as ações nas ruas, ou seja, os policiais que precisam estar capacitados e alinhados com as ferramentas e objetivos do serviço. A criação de um e-mail para facilitar que as denúncias sejam redigidas num melhor tempo e sejam mais ricas em detalhes, certamente criaria melhores chances de sucesso às investidas policiais.

Outro ponto interessante que o serviço planeja, diz respeito a serventia do Disque-Denúncia diretamente nos interiores do Estado, com ações presen-

ciais de servidores conclamando a população a denunciar os delitos que lhe incomodam, bem como tirando dúvidas e afastando o medo normal que o cidadão tem em delatar seu próximo, somando a desconfiança quanto a garantia do sigilo ao próprio denunciante.

Nesse sentido, observamos que, será ainda mais necessário aprimorar a estrutura do serviço, tanto humana como material, a fim de alcançar os mais distantes rincões de nosso Estado, bem como prover as necessidades técnicas e administrativa. Portanto é de competência da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP) a quem o serviço está vinculado, sendo condição primordial modernização de tais serviços e ampliação do alcance do Dique-Denúncia sejam continuamente reforçadas e efetivadas, pois é uma ferramenta imprescindível para atuação dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública (SIEDS).

Diante do exposto, consideramos que o Relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias nº 024/17 e 05/18-CONSEP, razão pela qual este Conselheiro é FAVORÁVEL à aprovação do mesmo, na sua integralidade, visto que o Disque-Denúncia 181-CONSEP/PA demonstrou eficiência em suas atividades, bem como obteve resultados satisfatórios nas respostas registradas no sistema.

6-JULGAMENTO DO PLENÁRIO:

ACEITO o Relatório de Atividades de Conselheiros, pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 384ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 14 de dezembro 2023.

Belém, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1026508

RESOLUÇÃO Nº 474/2023-CONSEP

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, com alterações da Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; Resolução nº 351/18-CONSEP, de 12 de dezembro de 2018 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), homologada pelo Decreto Estadual nº 315, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº 408/2020-CONSEP, de 21 de dezembro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.465, de 12 de abril de 2021; CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 304/2016-CONSEP, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.666, de 26 de dezembro de 2016 - Regimento Interno da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP); CONSIDERANDO a finalidade da Ouvidoria do Sistema Integrado Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), de promover a valorização dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, contra atos ilícitos praticados por seus agentes públicos;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Sr.ª Liliane Barbosa de Souza - Ouvidora do Sistema Integrado Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), na 381ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 10 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o exame e parecer exarado pelo Conselheiro Titular Inocêncio Renato Gasparim - Gestor da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), relator do PROCESSO Nº 007/2023 - Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS - 2º SEMESTRE/2022, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 384ª Reunião Ordinária, realizada no Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Integrado Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022, cujo extrato do Parecer/Voto está disposto no anexo com as devidas propostas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de dezembro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 474/2023-CONSEP EXTRATO DO PARECER/VOTO

1-MATÉRIA SOB EXAME:

ASSUNTO: Processo nº 007/2023-CONSEP - Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) - 2º Semestre/ANO 2022.

2-EXIGÊNCIA REGIMENTAL:

Conforme estabelece o previsto no art. 12 da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro 2011 e art. 22 da Resolução nº 304/2016-CONSEP, homologada pelo Decreto Estadual nº 1.666, de 26 de dezembro de 2016, respectivamente, vinculando a Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) e determinando-a a prestar-lhe contas de suas ações e atividades, respectivamente.

3-ANÁLISE DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO DO CONSEP:

Comprovado ter sido produzida dentro dos padrões e competência legal da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS).

4-RESPONSABILIDADE:

Adv.ª Maria Cristina Fonseca de Carvalho, a época, Ouvidora do (SIEDS), e apresentado pela Sr.ª Liliane Barbosa de Souza - Ouvidora do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) na 381ª Reunião Ordinária do Colegiado realizada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), em 10 de agosto de 2023.